



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 6.557/2025 Substitutivo.

Assunto: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.557/2025 Substitutivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmeira para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação contábil nº 181/2025, e que a matéria proposta trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2026 do Município de Palmeira.

Importante considerarmos que essa comissão seguiu todas as regras impostas pelo Regimento Interno, avaliou e aprovou as 29 Emendas Impositivas apresentadas pelos senhores vereadores, as quais devem serem anexadas e devem constar na Redação Final desse Projeto de Lei.

Ainda considerando a Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC - Foi extraído do Processo nº 30686/2025, documento de origem do Departamento de Contabilidade, Finanças e orçamento, em resposta ao Ofício nº 024/2025 dessa Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, o qual questionou o Poder Executivo sobre a Recomendação nº 002/2025 – MPC/PR – Inclusões na LOA 2026. Nesse documento consta o que segue:

Em resposta aos questionamentos sobre a suficiência orçamentária para cobertura de precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) no exercício de 2026, o Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento informa que: Em 09/12/2025, foi protocolado na Câmara Municipal o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 6557/2025 (LOA 2026). Tal medida deve-se à publicação da Lei Municipal nº 6.199/2025, que reestruturou a organização administrativa do Executivo a partir de 01/01/2026, exigindo a adequação das peças orçamentárias. No referido Substitutivo, a Atividade 2.013 – Pagamento de sentenças judiciais e precatórios apresenta o valor de R\$ 1.700.000,00 na natureza de despesa 3.3.90.31.00, sentenças judiciais com a finalidade de principal de RPVs e precatórios, e o valor de R\$ 20.000,00 na natureza de despesa 3.3.90.39.00, outros serviços de terceiros (PJ) com a finalidade principal de RPVs de honorários e custas.

Nesse documento ainda consta que Considerando a "Lista de Precatórios Requisitados" emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) para o Município de Palmeira (atualizada até 02/04/2025), temos o seguinte cenário para 2026:

- Total Requisitado pelo TJPR (Precações): R\$ 1.404.475,82;
- Saldo remanescente para RPVs (Principal): R\$ 295.524,18;
- Saldo para RPVs (Honorários/Custas): R\$ 20.000,00.

Finalizando, Diante do exposto, as dotações propostas comportam o pagamento integral da fila de precatórios exigida pelo TJPR, restando saldo para o pagamento das RPVs estimadas.





Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

Neste Processo Administrativo nº 30686/2025 também é possível acessar a lista de precatórios/2026.

Por fim, esse relator sugere a efetivação de **Redação Final**, anexando à presente matéria as Emendas Impositivas aprovadas por essa comissão, e ainda os documentos que comprovem o atendimento da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDENIR JOSE GAIO FLORES

 12/12/2025 11:56:10

SARGENTO GAIO
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 6.557/2025 Substitutivo**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2025.

Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
Fabíola Mereles



12/12/2025 23:08:28

FABÍOLA MERELES
Membra

LUCAS SANTOS
Membro

